



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção de 30 / 06 / 2015

*Pl. Câmara*

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2015

DE 30 DE JUNHO DE 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 30 / 06 / 2015

Arnaldo José Jacinto  
Cria o Cargo de Guarda de Segurança Patrimonial, no Quadro de Vencimentos dos Servidores da Rede Pública da Prefeitura Municipal de Redenção, e Secretaria Municipal de Educação, com seus anexos e, dá outras providências.

Arnaldo José Jacinto  
Declaro que o Prefeito Municipal de Redenção Estado do Pará, o Senhor VANDERLEI COIMBRA NOLETO, uso de suas atribuições Constitucionais, e

**CONSIDERANDO** O Disposto no Artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 679/2014;

**Art. 1º** - Cria o Cargo de Guarda de Segurança Patrimonial no Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Rede Pública da Prefeitura Municipal de Redenção e Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA, com as Descrições do Cargo no Anexo III.

**Parágrafo único** - Os atuais ocupantes do cargo de "Agente de Infra Estrutura Operacional, constante do Anexo IV" da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção e Secretaria Municipal de Educação, que exerciam a função com a denominação anterior de "Vigilante" constante da Lei Complementar nº 007/2005 terão seus cargos, empregos e contratos mantidos com a denominação de "Guarda de Segurança Patrimonial".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão a conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**§ 1º** - Os Vencimentos base descritos nos anexos I e II, entra em vigor após a homologação do Concurso Público.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2015.

Estado do Para  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
**PUBLIQUE-SE**

04 / 08 / 15

VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

Rua Walterloo Prudente, 253 - Jardim Umuarama - CEP: 68.550-000  
FONE FAX: (91) 3424-1574/1850

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	25115
Data:	07/08/2015
Hora:	9:50
Ass. Func:	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
QUADRO PERMANENTE  
GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO BASE EM R\$	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	Nº TOTAL DE CARGOS
PMR-IMPE-GSP	GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	788,00	60	60	60

✓

✗

1

Rua Walterloo Prudente, 253 - Vila Paulista - CEP: 68.550-000  
FONE/FAX: (94) 3424-1574/18500CNPJ: 04.144.168/0001-21







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO

ANEXO II  
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE  
GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO  
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO BASE EM R\$	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	Nº TOTAL DE CARGOS
PMR-MPE-GSP	GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	788,00	50	50	50







**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 04.144.168/0001-21**

**ANEXO III**

**QUADRO PERMANENTE**

**GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>ESPECIALIDADE:</b> <p style="text-align: center;"><b>GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL</b></p>
<b>REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:</b> - Prévia aprovação em Concurso Público. - Ensino Fundamental Incompleto
<b>DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:</b> I - promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; II - manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; III - controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; IV - investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; V - providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; VI - observar as ordens e as normas de serviços, emanadas de seu superior imediato e da secretaria municipal de segurança pública, quando essa existir. VII - comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; VIII - atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; IX - observar o que ocorre e existe em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; X - verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância.

*A*

*U*

